



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.025, de 10 de dezembro de 1.987.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

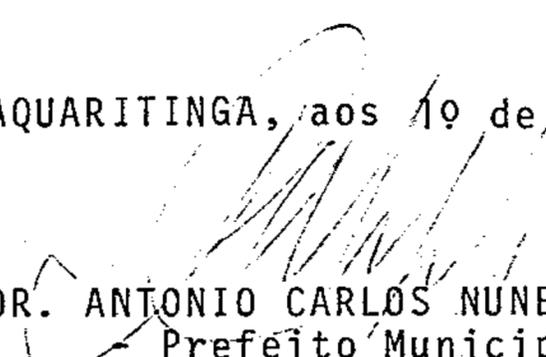
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria de Estado d Agricultura, objetivando a REFORMA E AMPLIAÇÃO do MATADOURO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - Para o cumprimento do objetivo do a tigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a receber recurso financeiros da referida Secretaria de Estado da Agricultura.

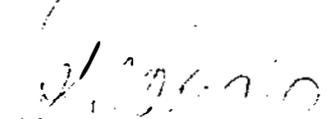
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execuã da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data d sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 10 de dezembro de 1.987.

  
DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -